

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 129/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar do município de Boa Vista do Ramos/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 320ª Reunião, 261ª (ordinária), realizada no dia 29.06.2021, e;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 42.061, de 16 de março de 2020, declarou situação de emergência na saúde pública do Estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 42.100, de 23 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da COVID-19, em todo o território do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 471, de 1º de março de 2021 que dispõe o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP) em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

CONSIDERANDO o processo n. 011598/2021 SIGED que dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar do município de Boa Vista do Ramos/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Jani Kenta Iwata tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução Nº 118/2021 AD REFERENDUM de 27 de maio de 2021.


RESOLVE:

CONSENSUAR a Habilitação de 02 (dois) Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar do município de Boa Vista do Ramos/AM.

IBGE	Descrição	CNES	Estabelecimento	N Leitos Suporte Ventilatório	Ventiladores Adicionais
130068	Boa Vista do Ramos	2016354	Unidade Mista de Boa Vista do Ramos	02	02

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de junho de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM


Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 129/2021, de 29 de junho de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.


Anoar Abdul Samad
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 129/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar do município de Boa Vista do Ramos/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 320ª Reunião 261ª (Ordinária), realizada no dia 29.06.2021, e;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 42.061, de 16 de março de 2020, declarou situação de emergência na saúde pública do Estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 42.100, de 23 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da COVID-19, em todo o território do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 171 de 17 de março de 2021 que dispõe o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

CONSIDERANDO o processo n. 011598/2021 SIGED que dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar do município de Boa Vista do Ramos/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Jani Kenta Iwata tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução Nº 118/2021 AD REFERENDUM de 27 de maio de 2021.

RESOLVE:

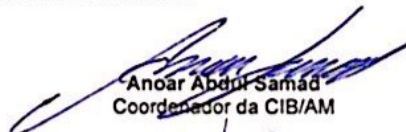
CONSENSUAR a Habilitação de 02 (dois) Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar do município de Boa Vista do Ramos/AM.

IBGE	Descrição	CNES	Estabelecimento	N Leitos Suporte Ventilatório	Ventiladores Adicionais
130068	Boa Vista do Ramos	2016354	Unidade Mista de Boa Vista do Ramos	02	02

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de junho de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 129/2021, datada de 29 de junho de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.


Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM


Anoar Abdul Samad
Secretário de Estado de Saúde